



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.986, de 12 de julho de 2024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.540, de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.515/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.229.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, são oriundos de recursos vinculados aportados pela União através de transferência especial, fundamentadas no Art. 166, §9º da CF, além de recursos do Governo do Estado de São Paulo através de transferência de Emendas parlamentares, nos termos do Art. 175, §6º da CE, objetos que serão inclusos da Lei Orçamentária Anual de 2024, em virtude do excesso de arrecadação nos investimentos pactuados.

Art. 3º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), oriundo da transferência através da Resolução SS n.º 157/24 - Transferência Voluntária n.º 2024098.52761, de recursos disponibilizado pelo Dep. Federal Rodrigo Gambale através de tratativa junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Seguridade Social:

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10							SAUDE	
10.122							ADMINISTRACAO GERAL	
10.122		1001					GESTAO ADMINISTRATIVA DA REDE PUBLICA DE S	
10.122		1001.2039					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	1.500.000,00

do Decreto Municipal



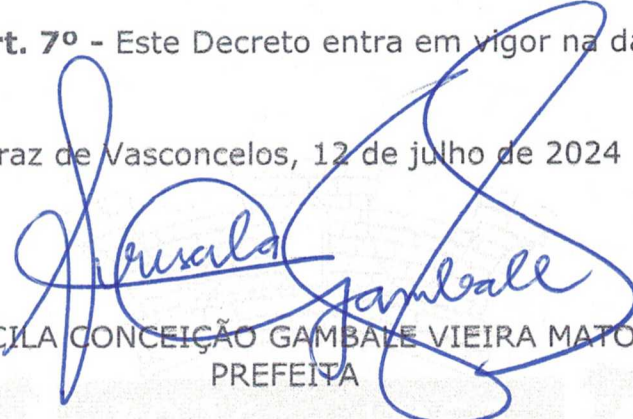
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

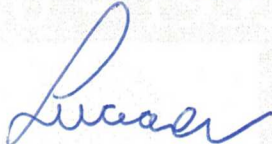
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.986/2024 – fls. 3

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de julho de 2024


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO